

Santo André, 9 de julho de 2021.

De: Coordenadoria de Comunicações Administrativas

Para: Diretoria de Administração

Referencia:

Processo: nº 2105/2021

Proposição: Emenda nº 15/2021

Autoria: Ver. Prof. Jobert Minhoca

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA ao inciso IX do art. 3º do Projeto de Lei 06/2021, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no Município de Santo André e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar Autógrafo

Ação Realizada: Autógrafo Elaborado

Descrição:

Emenda modificativa incorporada ao autógrafo nº 56/2021

Próxima Fase: Determinar Arquivamento

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora II de Comunicações Administrativas

Ivete Gomes da Silva

Coordenadora II de Comunicações Administrativas

